

São Paulo, 02 de maio de 2018.

À
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

Folha N°:	2
Expediente n°:	660/18
Assinatura:	AMS
Reg. CET n°:	20249

Ref.: Edital n° 001/SMT-GAB/2018

CARTA DE INTENÇÃO

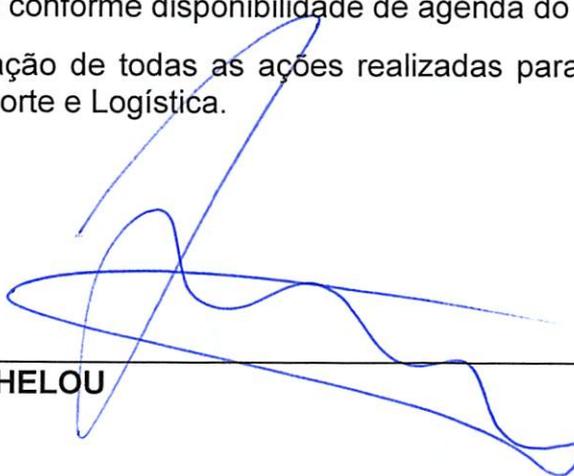
O SETCESP - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região, CNPJ 60.961.083/0001-07, Inscrição Estadual: isento, com sede à Rua Orlando Monteiro, 21 – Vila Maria – São Paulo/SP, pelo(s) seu representante(s) legal(is) Tayguara Helou, CPF 289.049.568-03, RG 29.525.477, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”, proposto pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público (GMC).

Nesta parceria, o SETCESP se propõe a:

1. Divulgar as peças da campanha em suas mídias sociais por meio dos perfis/páginas no Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, SlideShare e Youtube;
2. Veicular o filme da campanha em sua TV Corporativa interna;
3. Divulgar as peças da campanha em suas listas de contatos de empresários do transporte por meio de sua conta corporativa do WhatsApp;
4. Veicular spot próprio com orientações de trânsito e menção à campanha Maio Amarelo na Rádio Bandeirantes AM/FM em horário nobre;
5. Veicular spot com orientações para um trânsito seguro na Rádio Bandeirantes AM/FM em horário nobre;
6. Divulgar a campanha para seus colaboradores por meio do papel de parede dos computadores de uso interno da equipe;

7. Promover o engajamento de seus colaboradores no “Maio Amarelo” por meio da troca do uniforme do SETCESP por uma peça de vestimenta amarela em um dia específico durante o mês da campanha;
8. Promover um almoço para aproximadamente 100 pessoas com presença dos membros de sua diretoria, empresários de transporte, gestores de seus parceiros comerciais e convidados de outras entidades do setor com a temática “Maio Amarelo” para divulgar a campanha e conscientizá-los sobre a importância de um trânsito seguro;
9. Divulgar o “Maio Amarelo” durante as reuniões mensais promovidas pelo SETCESP com empresários de diversos segmentos do transporte rodoviário de cargas por meio de exibição do vídeo da campanha de banner exposto na chegada dos participantes;
10. Promover um evento em uma das salas da Universidade do Transporte do Palácio dos Transportes, com capacidade de 50 lugares, para motoristas das empresas associadas ao SETCESP com palestrante indicado pela CET que falará sobre segurança no trânsito;
11. Disponibilizar um veículo de carga de grande porte no evento para que outros públicos como motociclistas e ciclistas possam adentrá-lo visando ter consciência dos “pontos cegos” para o motorista do caminhão;
12. Disponibilizar uma diária do auditório máster do Palácio dos Transportes, com capacidade de 200 lugares, para uso da CET/Prefeitura de São Paulo realizar ação própria conforme disponibilidade de agenda do local;
13. Divulgação de todas as ações realizadas para a mídia especializada do setor de Transporte e Logística.

Sem mais,



TAYGUARA HELOU
Presidente

Folha N°:	3
Expediente n°:	660/18
Assinatura:	AMM
Reg. CET n°:	20247

São Paulo, 02 de maio de 2018

PROPOSTA

Folha N°:	4
Expediente n°:	660/18
Assinatura:	[Assinatura]
Reg. CET n°:	2048

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região - SETCESP

CNPJ/MF: 60.961.083/0001-07

Endereço Comercial: Rua Orlando Monteiro, 21 – 6º andar

Bairro: Vila Maria

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 02121-021

Telefone: (11) 2632.1001

Fax:

Endereço Eletrônico: presidencia@setcesp.org.br

Site: www.setcesp.org.br

Dados Bancários (para emissão de nota de empenho): —

Representante Legal Qualificado: Tayguara Helou

Identidade: 29.525.477

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 289.049.568-03 Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: casado

Qualificação profissional na empresa: Presidente

Item/Ação	Descrição	Quantidade	Valor R\$
04	Gravação dos spots	6	R\$3.360,00
04	Veiculação do spot Maio Amarelo na Rádio Bandeirantes	8	R\$9.917,36
05	Veiculação do spot orientações de trânsito na Rádio Bandeirantes	10	R\$12.396,69

08	Almoço com temática Maio Amarelo	100 participantes	R\$7.000,00
09	Banner para exposição nas reuniões	01	R\$100,00
10	Coquetel para o evento	50 participantes	R\$1.500,00
10	Diária da sala para realização da palestra	01	R\$1.200,00
11	Diária do veículo de carga (truck)	01	R\$870,00
12	Diária do auditório máster	01	R\$6.000,00

Valor total da proposta: R\$42.344,05 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)



Folha N°:	5
Expediente n°:	660/18
Assinatura:	[Handwritten Signature]
Reg. CET n°:	20248

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos 02 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 11 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pela empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 60.961083/0001-07, com sede à rua Orlando Monteiro, nº 21, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização parcerias junto à iniciativa privada para realização **"MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO"**, instituído pela Portaria n. 083/2018 SMT-GAB. Após exames dos documentos apresentados pela interessada, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001 SMT-GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo deferimento da PARCERIA proposta pela empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO**. Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 12h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 02 de maio de 2018.


Mário Luiz Fanucchi

Coordenador da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Fabio Nigro Gonzalez

Membro da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Cilene Cabral Lourenço Buozzi

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Simone Souza Brito

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região – Homologação da proposta.

SMT/GAB

Exmo. Sr. Secretário,

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pelo SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando a divulgação e veiculação da campanha, definidos na Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião, consoante fls. 23, e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

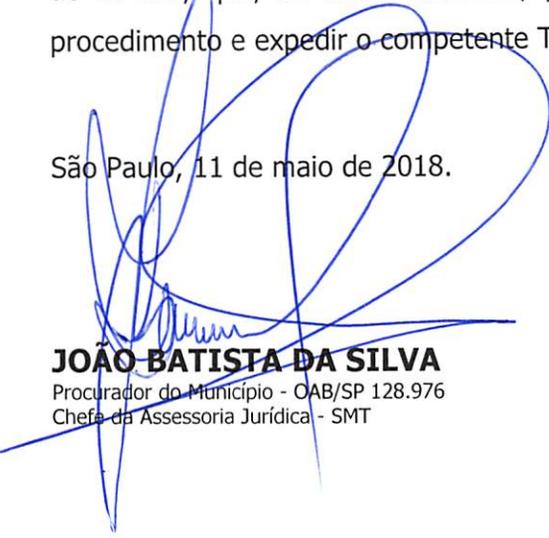
O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.

A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoia destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa, que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 11 de maio de 2018.


JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região – Homologação da proposta.

DESPACHO:

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela empresa **SETCESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo e Região**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.083/0001-07, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de divulgação e veiculação da campanha, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado a título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 11 de maio de 2018.


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

TERMO DE PARCERIA

“ MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO ”

Nº 08/2018 – SMT

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES –
SMT**

**PARCEIRA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA
DE SÃO PAULO E REGIÃO**

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018

EXPEDIENTE Nº 660/18

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada **BENEFICIARIA**, e a empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO**, CNPJ nº.60.961.083/0001-07, com sede na Rua Orlando Monteiro, nº 21, por seu(s) representante(s) legal(is) **Tayguara Helou**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G 29.525.477-4, SSP/SP, e do CPF 289.049.568-03, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de

12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

- 1 Divulgar as peças da campanha em suas mídias sociais por meio dos perfis/páginas no Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, SlideShare e Youtube;
- 2 Veicular o filme da campanha em sua TV Corporativa interna;
- 3 Divulgar as peças da campanha em suas listas de contatos de empresários do transporte por meio de sua conta corporativa do WhatsApp;
- 4 Veicular spot próprio com orientações de trânsito e menção à campanha Maio Amarelo na Rádio Bandeirantes AM/FM em horário nobre;
- 5 Veicular spot com orientações para um trânsito seguro na Rádio Bandeirantes AM/FM em horário nobre;
- 6 Divulgar a campanha para seus colaboradores por meio do papel de parede dos computadores de uso interno da equipe;
- 7 Promover o engajamento de seus colaboradores no “Maio Amarelo” por meio da troca do uniforme do SETCESP por uma peça de vestimenta amarela em um dia específico durante o mês da campanha;
- 8 Promover um almoço para aproximadamente 100 pessoas com presença dos membros de sua diretoria, empresários de transporte, gestores de seus parceiros comerciais e convidados de outras entidades do setor com a temática “Maio Amarelo” para divulgar a campanha e conscientizá-los sobre a importância de um trânsito seguro;
- 9 Divulgar o “Maio Amarelo” durante as reuniões mensais promovidas pelo SETCESP com empresários de diversos segmentos do transporte rodoviário de cargas por meio de exibição do vídeo da campanha de banner exposto na chegada dos participantes;
- 10 Promover um evento em uma das salas da Universidade do Transporte do Palácio dos Transportes, com capacidade de 50 lugares, para motoristas das empresas associadas ao SETCESP com palestrante indicado pela CET que falará sobre segurança no trânsito;




- 11 Disponibilizar um veículo de carga de grande porte no evento para que outros públicos como motociclistas e ciclistas possam adentrá-lo visando ter consciência dos “pontos cegos” para o motorista do caminhão;
- 12 Disponibilizar uma diária do auditório máster do Palácio dos Transportes, com capacidade de 200 lugares, para uso da CET/Prefeitura de São Paulo realizar ação própria conforme disponibilidade de agenda do local;
- 13 Divulgação de todas as ações realizadas para a mídia especializada do setor de Transporte e Logística.

Materiais a serem ofertados:

Item/Ação	Descrição	Quantidade	Valor R\$
04	Gravação dos spots	6	R\$3.360,00
04	Veiculação do spot Maio Amarelo na Rádio Bandeirantes	8	R\$9.917,36
05	Veiculação do spot orientações de trânsito na Rádio Bandeirantes	10	R\$12.396,69
08	Almoço com temática Maio Amarelo	100 participantes	R\$7.000,00
09	Banner para exposição nas reuniões	01	R\$100,00
10	Coquetel para o evento	50 participantes	R\$1.500,00
10	Diária da sala para realização da palestra	01	R\$1.200,00
11	Diária do veículo de carga (truck)	01	R\$870,00
12	Diária do auditório máster	01	R\$6.000,00

Valor total da proposta: R\$42.344,05 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.




2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas,.



4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 31 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

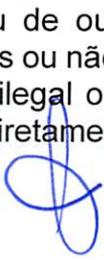
DA PUBLICAÇÃO

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada




ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto n° 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 14 de maio de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

João Octaviano Machado Neto
Secretário



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO
PAULO E REGIÃO**

Tayguara Helou
Presidente

Testemunhas:

1. 

Nome: Caroline Gallo Duarte
RG: 34.359.932-6

2. 

Nome: Fábio Augusto Bonfatti
RG: 3324477-6


SETESP
JURÍDICO